

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – TR-S

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo a aquisição de 29 açucareiros, 28 bandejas inox, 114 xícaras, 120 copos de vidro e 17 jarras de vidro, para as Diretorias e áreas comuns da SEDE e Escritórios Regionais da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO		QUANTIDADE
1	Açucareiro inox de 200 a 300 ml, com tampa, basculante fixa, alça, com colher em aço inox.		29
2	Bandeja retangular em aço inoxidável, com alças.		28
3	Xícara de porcelana 80 ml, com pires.		114
4	Copo de vidro temperado incolor 300 ml, liso e com fundo reforçado		120
5	Jarra de vidro transparente com tampa, 1 a 1,3 litro, com alça e bico		17

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item 1: Açucareiro Inox

- **Quantidade** : 29 unidades
- **Material** : Totalmente em aço inoxidável, com acabamento em brilho.
- **Capacidade**: de 200 a 300 ml.
- **Características Adicionais**: Com tampa, basculante fixa, alça e com colher em aço inox.
- **Garantia mínima** : 1 ano contra defeitos de fabricação

Item 2: Bandeja Retangular Inox

- **Quantidade** : 28 unidades
- **Material** : Totalmente em aço inoxidável, com acabamento em brilho.
- **Comprimento**: Mínimo 40 cm.
- **Largura**: Mínimo 29 cm

- **Altura:** Aproximadamente 3 cm
- **Características Adicionais:** Com alças
- **Modelo de referência:** Unyhome
- **Garantia mínima :** 1 ano contra defeitos de fabricação

Item 3: Xícara 80 ml, com pires

- **Quantidade :** 114 unidades
- **Material :** Porcelana
- **Cor:** Branca
- **Aspecto:** Lisa
- **Capacidade:** 80ml
- **Características adicionais:** Com pires
- **Modelo de referência:** Oxford Gourmet 5041
- **Garantia mínima :** 1 ano contra defeitos de fabricação

Item 4: Copo de vidro 300 ml

- **Quantidade :** 120 unidades
- **Material :** Vidro temperado
- **Cor:** Incolor / transparente
- **Formato:** Cilíndrico
- **Capacidade:** 300ml
- **Características adicionais:** Liso com fundo reforçado
- **Modelo de referência:** Nadir Figueiredo Light's
- **Garantia mínima :** 1 ano contra defeitos de fabricação

Item 5: Jarra de vidro com tampa

- **Quantidade :** 17 unidades
- **Material :** Vidro temperado
- **Cor:** Incolor / transparente
- **Formato:** Redondo
- **Capacidade:** 1 a 1,3 litro
- **Características adicionais:** Com alça e bico, com tampa
- **Modelo de referência:** Casambiente 1,1 l
- **Garantia mínima :** 1 ano contra defeitos de fabricação

3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO

3.1. A aquisição visa atender à demanda interna das Diretorias, Escritórios Regionais, salas de reuniões, recepção e áreas comuns da COHAPAR. Esses itens são necessários para servir café e água durante reuniões, atendimentos e visitas, além de contribuir para a organização e atender à necessidade de um ambiente mais eficiente, econômico e ambientalmente responsável, favorecendo a COHAPAR em seus compromissos institucionais e de gestão de recursos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS

4.1. Os objetos do presente Termo de Referência são classificados como bens comuns, pois possuem especificação usual de mercado e padrão de qualidade definida em edital, conforme estabelece o inciso XVIII do art. 6º do RILC.

5. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos objetos é de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra, em remessa única, no seguinte endereço:

5.1.1. Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800, Cristo Rei, CEP 82530-195 - Curitiba - PR

5.2. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação ao contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações do Contratado:

6.1.1. Efetuar a entrega dos objetos em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes às especificações do produto.

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos objetos, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto do termo de referência, exceto quando houver:

6.1.5.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela COHAPAR;

6.1.5.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da COHAPAR;

6.1.5.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 13.303, de 2016;

6.2. São obrigações do Contratante:

- 6.2.1. Receber os objetos no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 6.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência e os termos de sua proposta;
- 6.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente, com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 6.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 6.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento dos objetos, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;
- 6.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 6.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à COHAPAR, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;
- 6.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.
- 7.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.
 - 7.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor,

dos dados da conta corrente preferencialmente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

7.3. O prazo estabelecido no item 7.1 ficará suspenso na hipótese prevista nas Condições Gerais do Procedimento.

7.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

7.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR, CNPJ 76.592.807/0001/22, Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800.

7.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Critério de Seleção do Fornecedor:

8.1.1. O fornecedor será selecionado tendo como critério específico a compatibilidade com o objeto a ser contrato;

8.1.2. Havendo a compatibilidade com o objeto, será convidado a apresentar orçamento no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis;

8.1.3. O fornecedor deverá informar em sua proposta (orçamento) o valor a ser cobrado para o cumprimento do objeto e que cubra todos os seus custos.

8.1.4. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, será feito o julgamento da proposta mais vantajosa.

8.2. Critério De Julgamento Das Propostas

8.2.1. A proposta mais vantajosa será aquela que contiver o MENOR PREÇO e atenda as especificações contidas no termo de referência;

8.2.2. A contratação ocorrerá pelo menor preço recebido dos fornecedores que atendem as condições de contratação;

8.2.3. O fornecedor melhor colocado no ranking dos preços (do menor para o maior) será convidado a apresentar as suas certidões negativas relativas a:

- a) INSS
- b) FGTS
- c) TST
- d) Fazenda Estadual
- e) Fazenda Municipal (do domicílio da contratada)
- f) Cadin-PR
- g) Declaração de não impedimento

9. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Datado e assinado digitalmente.

Januario Zabla

(41)3312-5679 | januariozabla@cohapar.pr.gov.br

Agente Administrativo

DVLA – Divisão de Logística e Administração

Renato Santos Falcão

Chefe

DVLA - Divisão de Logística e Administração

ANEXO 01 – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa, CNPJ/MF sob o nº, com sede na Rua, nº....., fone, na cidade de, Estado, representada por, abaixo assinado, apresenta proposta, pela validade de 60 (sessenta) dias, visando aquisição de torneiras.

ITEM	QTD.	UN DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	29	Unit	Açucareiro inox de 200 a 300 ml, com tampa, basculante fixa, alça, com colher em aço inox.	R\$	R\$
2	28	Unit	Bandeja retangular em aço inoxidável, com alças, 40cm x 29cm (mínimo)	R\$	R\$
3	114	Unit	Xícara de porcelana branca 80 ml, com pires.	R\$	R\$
4	120	Unit	Copo de vidro temperado incolor 300 ml, liso e com fundo reforçado	R\$	R\$
5	17	Unit	Jarra de vidro transparente com tampa, 1 a 1,3 litro, com alça e bico	R\$	R\$

Indicamos a seguir o representante legal da empresa para o caso de assinatura de contrato com a COHAPAR.

Representante Legal:	CPF:
Razão Social:	CNPJ:
Endereço:	Telefone:

Curitiba, de de 2024.

Nome:

Cargo:



ePROTOCOLO



Documento: **TermodeReferencia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Januario Zabla (XXX.467.238-XX)** em 25/11/2024 15:19 Local: COHAPAR/DVLA, **Renato Santos Falcao (XXX.842.419-XX)** em 26/11/2024 09:45 Local: COHAPAR/DVLA.

Inserido ao protocolo **22.282.526-1** por: **Januario Zabla** em: 25/11/2024 15:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9693ca5f11b40a605d4e3541eb7739d6.